



RESOLUÇÃO Nº. 004/2015-SET

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior
para cursar outro curso de graduação - Ano Letivo
de 2015.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 016/2015-DAA, de 27/03/2015, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação - ano letivo 2015;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Secretariado Executivo Trilíngue** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de ingresso de Portador de Diploma de Ensino Superior para cursar outro curso de graduação, dos requerentes abaixo relacionados para o curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**, turno noturno – campus sede, ano letivo de 2015, em razão de terem sido enquadrados na **1ª série**, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição de origem, não havendo vagas para esta série:

- CAIO COBIANCHI DA SILVA
- JENIFFER OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do **Curso de Secretariado Executivo Trilíngue da UEM**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de abril de 2015.

Profª. Drª. Alba Krishna Topan Feldman,
COORDENADORA – SET.